

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAIS DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas nestes Editais:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

## 2. DAS VAGAS:

## Nº 168

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	Educação Física/Teoria e prática da educação Física.	Mestrado em Educação Física ou Educação ou Ciência do Movimento humano. (Processo digital 23068.051497/2019-63).

Horário e local das inscrições: Secretarias do Departamento de Ginástica do CEFD/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-910, no horário de 07:30h às 11:30h, telefone: (27) 4009-2624, e-mail: [secretariacefd@gmail.com](mailto:secretariacefd@gmail.com), sítio eletrônico: <http://www.cefd.ufes.br/>

## Nº 169

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	4.09.00.00-2 (Educação Física)/Ensino das Lutas	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); e Pós-Graduação: Mestrado em Educação Física, ou Educação Física e Esportes, ou Ciências da Motricidade, ou Ciências do Movimento Humano, ou Ciências do Movimento Humano e Reabilitação, ou Ciências do Esporte, ou Ciências Fisiológicas, ou Ciências da Saúde, ou Fisiologia, ou Saúde Coletiva, ou Educação, ou Ciências. (Processo digital 23068.053462/2019-69).

Horário e local das inscrições: Secretarias do Departamento de Desportos do CEFD/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-910, no horário de 14h às 18h, telefone: (27) 4009-2624, e-mail: [secretariacefd@gmail.com](mailto:secretariacefd@gmail.com), sítio eletrônico: <http://www.cefd.ufes.br/>

## Nº 170

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	VET05412 - Clínica Médica de Animais de Companhia I e VET05233 - Clínica Médica de Animais de Companhia II.	Graduação em Medicina Veterinária; e Mestrado em Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Clínica Veterinária ou Clínica e Reprodução Animal. (Processo digital 23068.053392/2019-49).

Horário e local das inscrições: Secretaria Departamento de Medicina Veterinária - CCAE, Alto Universitário s/n, Guararema, Alegre (ES), CEP 29500-000, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h. Telefone: (Voip): \*5377 ou (28) 3552-8643, E-mail: [dmvet.ufes@gmail.com](mailto:dmvet.ufes@gmail.com)

## Nº 171

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	Nutrição (cód. CNPq 4.05.00.00-4).	Graduação em Nutrição com mestrado: Em Nutrição (4.05.00.00-4) ou Ciência de Alimentos (5.07.01.00-2) ou Ciência e Tecnologia de Alimentos (5.07.00.00-6) ou Saúde Coletiva (4.06.00.00-9). (Processo digital 23068.055799/2019-19).

Horário e local das inscrições: Secretaria Única de Departamentos, Alto Universitário s/n, Guararema, Alegre (ES), CEP 29500-000, no horário de 08h às 18h. Telefone: (28) 3552-8912, E-mail: [sud.ccens@gmail.com](mailto:sud.ccens@gmail.com)

## Nº 172

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	Probabilidade e Estatística.	Mestrado em: Estatística ou Informática ou Ciências da Computação ou Engenharia ou Matemática. (Processo digital 23068.057630/2019-95).

Horário e local das inscrições: Secretaria de Gestão/CCE/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-910, no horário de 8:00h às 11h e das 14h às 17h. Telefone: (27) 4009-2481. Email: [departamento.estadistica@ufes.br](mailto:departamento.estadistica@ufes.br)

## Nº 173

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida
01	40h	Enfermagem(4.04.00.00-0)/Enfermagem Pediátrica(4.04.03.00-9)/Enfermagem de Saúde Pública(4.04.06.00-8)/Enfermagem Obstétrica(4.04.02.00-2)/Enfermagem médico-cirúrgica(4.04.01.00-6).	Especialização em Enfermagem de Doenças Contagiosas ou Enfermagem Pediátrica ou Enfermagem Obstétrica ou Enfermagem de Saúde Pública ou Enfermagem Médico-cirúrgica ou Gestão em Saúde ou Gestão em Enfermagem ou Ciências Fisiológicas. (Processo digital 23068.057987/2019-73).

Horário e local das inscrições: Departamento de Enfermagem - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 08h às 12h. Telefone: (27) 3335-7280. E-mail: [dptenfccs@gmail.com](mailto:dptenfccs@gmail.com)

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

## 4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.442,66	R\$ 3.576,28
Mestrado	R\$ 2.786,27	R\$ 4.272,99

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será: de 30/09 a 04/10/2019.

6.2. A inscrição, que deverá ser presencial, poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no item 2, mediante protocolo de recebimento, vedadas demais formas de inscrição, seja por meio telemático, como telefone ou e-mail, seja por correspondência física (correios), instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br), no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 41/2011-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br));

b) Cópia de documento oficial de identidade;

c) Curriculum vitae devidamente comprovado;

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá receber do departamento o programa, o calendário das provas de seleção (cronograma com a confirmação da data, local, horários dos momentos avaliativos do processo seletivo, tempo de duração da prova de aptidão didática e demais informações pertinentes ao processo seletivo).

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.5. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.

6.6. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição/Seleção do Departamento responsável por cada processo seletivo, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

6.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto ao departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do indeferimento realizado pela comissão de Inscrição/Seleção.

6.8. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido nos editais.

## 7. DAS PROVAS:

7.1. Data provável para realização das provas: a partir de 16/10/2019.

7.2. O cronograma com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade dos departamentos promotores dos processos seletivos.



7.2. Constituirão provas do processo seletivo:  
a) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

b) Análise do curriculum vitae (obrigatória, de caráter classificatório);

7.3. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do Processo Seletivo, em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos.

7.3.1. O não comparecimento do candidato ao sorteio de temas para a prova de aptidão didática resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.3.2. A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução nº 41/2011-CEPE, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova.

7.3.3. A prova de aptidão didática será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de avaliação inicial ou para posterior análise pelos membros da em caso de recurso.

7.4. A análise do curriculum vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.

7.5. Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência:

a) Maior nota na prova de aptidão didática;

b) Maior tempo de obtenção de diploma de graduação em curso superior.

7.6. Ao final do processo seletivo simplificado, a comissão de seleção deverá elaborar um parecer conclusivo em que conste a ordem de classificação dos candidatos.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá recurso da decisão da comissão de seleção ao Departamento promotor do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

8.1.1. Caso o Departamento indefira o recurso, caberá impugnação do indeferimento junto ao Conselho Departamental do Centro ao qual está vinculado o Departamento promotor do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado do recurso interposto.

8.2. Os presentes Processos Seletivos se encerrarão somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 41/2011-CEPE/UFES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. O processo seletivo está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES.

9.3. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação.

9.4. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários.

9.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida nos editais de abertura do processo seletivo, item 2, e demais exigências contidas nos editais (entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Progep).

9.6.1. Será aceita titulação superior à exigida à vaga ofertada, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos da titulação exigida no edital, entretanto a remuneração se dará pelo nível da titulação exigida no edital, conforme item 5.3.

9.6.1.1. A avaliação da titulação é de competência do Departamento detentor da vaga, citado no item 2.

9.7. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado definitivo já confeccionado, poderá entregar:

a) Documento hábil a demonstrar de maneira irrefutável a conclusão do curso, tais como, ata de defesa ou certidão, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; e

b) Documento que evidencie o efetivo início do procedimento para expedição e registro do diploma ou certificado de conclusão de curso.

9.7.1. Fica definido o prazo de 12 (doze) meses para a apresentação da documentação definitiva - diploma ou certificado -, conforme o caso da qualificação.

9.7.2. A rescisão do contrato não desobriga o candidato da entrega do diploma ou certificado definitivo, sob pena de ilegalidade.

9.7.3. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia).

9.7.4. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

9.7.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

9.8. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

9.9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

9.10. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental a que se vincula o departamento interessado.

CLEISON FAÉ

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2019

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, processo nº: 23069.077540/2018-20, cujo objeto é aquisição de instrumental para otorrinolaringologia; sagrando-se vencedoras com valor global de R\$216.442,18 as empresas: FLEX LAB COMÉRCIO DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. LTDA, CNPJ: 02.620.178/0001-60, itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 41, 42, 43, 44, 48, 53, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 80, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 112, 115 e 116; MAXCARE INSTRUMENTAL HOSP. EIRELI, CNPJ: 11.609.473/0001-07,

item 113. Esta publicação para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA  
Pregoeira

(SIDEAC - 16/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 52/2019

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, processo nº: 23069.077189/2019-58, cujo objeto é aquisição de insumos para cirurgia cardíaca; sagrando-se vencedoras com valor global de R\$117.653,50 as empresas: POLYSUTURE INDUSTRIA E COM. LTDA, CNPJ: 03.812.429/0001-71, itens 2 e 3; RIO TERUMED COM. DE MAT. CIRURGICO LTDA, CNPJ: 07.171.033/0001-43, item 1; NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ: 52.541.273/0001-47, item 5. Esta publicação para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA  
Pregoeira

(SIDEAC - 16/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077345201981. Objeto: Aquisição de Material de Imuno Histoquímica (Anticorpos e Outros). Total de Itens Licitados: 131. Edital: 17/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00050-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00050-2019). Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/09/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VICTOR COSTA NUNES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077705201944. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar utilizado no Centro de Diálise. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 17/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00092-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00092-2019). Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/09/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077384201988. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Telemedicina e outros. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 17/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00079-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00079-2019). Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/09/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VICTOR COSTA NUNES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069156949201992.  
DISPENSA Nº 73/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Apoio ao Gerenciamento Financeiro para Realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico e Tecnológico - UFF/COLUNI - 2019/2. Custo Operacional R\$ 11.044,00. Coordenador: Luiz Antonio Dos Santos CruzSIAPE - 307242. Fiscal: Claudia Fidelis Ramos SIAPE - 311294. Fundamento Legal: Art. 54, §2º da Lei 8.666/93. Vigência: 13/09/2019 a 31/08/2020. Valor Total: R\$110.000,00. Fonte: 8250158401 - 2019NE800168. Data de Assinatura: 13/09/2019.

(SICON - 16/09/2019) 150123-15227-2019NE000003

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069154276201936.  
DISPENSA Nº 71/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos - Turma 34 - 2º sem/2019 - Niterói. Custo Operacional R\$ 65.415,60. Coordenador: Aurelio Lamare Soares Murta - SIAPE 1643118. Fiscal: Carlos Alberto Lidizia Soares - SIAPE 2378938. Fundamento Legal: Art.54 § 2º da Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 31/10/2022. Valor Total: R\$648.000,00. Fonte: 8250158202 - 2019NE800165. Data de Assinatura: 12/09/2019.

(SICON - 16/09/2019) 150123-15227-2019NE000003

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 2306917614201991. Objeto: Apoio ao Projeto Apoio a Realização do Concurso de Transferência, Reingresso, Mudança de Curso e de Localidade e do Teste de Habilidades Específicas 2020. Custo Operacional R\$ 18.072,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 11/09/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 13/09/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 180.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEAC - 16/09/2019) 150123-15227-2019NE000003

